



## **EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE DELINEAMENTO E ESCRITA CIENTÍFICA (LaMDEC/HUJB) Nº 02/2022**

O Hospital Universitário Júlio Bandeira de Melo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de discentes da Universidade Federal de Campina Grande, campus Cajazeiras - Paraíba, para integrar o Grupo de Pesquisa intitulado Laboratório Multidisciplinar de Delineamento e Escrita Científica (LaMDEC/HUJB) na forma e condições estabelecidas neste Edital.

### **1 DO OBJETO**

Selecionar estudantes **VOLUNTÁRIOS** dos Cursos de Graduação e Ensino Técnico do Centro de Formação de Professores da UFCG (CFP/UFCG) para o LaMDEC/HUJB, cujos projetos de pesquisa sejam executados no Hospital Universitário Júlio Bandeira de Melo da Universidade Federal de Campina Grande, da Rede EBSERH.

### **2 DOS OBJETIVOS DESTES PROGRAMAS**

- I. Selecionar alunos do CFP/UFCG para a integrar o LaMDEC/HUJB.
- II. Despertar vocação científica e incentivar talentos dos (as) estudantes.
- III. Fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano do HUJB.
- IV. Proporcionar aos (às) estudantes selecionados a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- V. Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade despertada a partir do confronto com os problemas de pesquisa.
- VI. Estimular os (as) pesquisadores (as) do Grupo de Pesquisa do HUJB a incorporar estudantes em seus trabalhos de pesquisa.
- VII. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e Inovação.
- VIII. Estimular a consolidação do grupo de pesquisa.

### **3 DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (A)**

- I. Este Edital disponibilizará 16 vagas para discentes dos cursos de Graduação e Ensino Técnico do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande. A ocupação e distribuição das vagas entre os pesquisadores do Grupo LaMDEC se dará mediante sorteio.
- II. Para se manter no programa, o (a) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em seu Curso de origem durante toda a sua participação no grupo de pesquisa.
- III. Possuir cadastro ativo na Gerência de Ensino e Pesquisa.
- IV. O (A) estudante não poderá estar cursando os dois últimos períodos do seu curso.
- V. Deverá cumprir 20 horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o (a) orientador (a).



- VI. Ter Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na Plataforma do CNPq.
- VII. Ler e concordar com as Normas, Procedimentos Gerais e Regimento Interno do Grupo de Pesquisa e do HUIB.
- VIII. Apresentar ou publicar, em Revista Indexada, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido.
- IX. Comparecer às atividades científicas do LaMDEC/HUIB.
- X. Fazer referência a sua condição de participante do Grupo de Pesquisa do HUIB nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, os quais devem conter explicitamente o nome por extenso do LaMDEC/HUIB, do Hospital Universitário Júlio Bandeira de Melo e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares nos agradecimentos, para os trabalhos desenvolvidos no âmbito do HUIB.
- XI. Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar anexado ao processo
- XII. Ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 5,0 ou conceito equivalente.

#### **4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- I. As inscrições nesse processo seletivo poderão ser feitas pelo formulário eletrônico: [https://bit.ly/selecao\\_LaMDEC](https://bit.ly/selecao_LaMDEC) de acordo com o cronograma explícito nesse edital. Para finalizar a inscrição o discente deverá enviar um e-mail para o endereço [lamdec.hujb@ebserh.gov.br](mailto:lamdec.hujb@ebserh.gov.br) com a devida comprovação dos documentos exigidos.
- II. O período de inscrição se iniciará às 07:00 horas de 07/07/2022, sendo encerrado às 23:59 horas do dia 15/07/2022 (horário de Brasília-DF).
- III. O candidato deverá realizar o envio dos documentos necessários abaixo descritos, todos em formato PDF, para o e-mail: [lamdec.hujb@ebserh.gov.br](mailto:lamdec.hujb@ebserh.gov.br). No ASSUNTO DO E-MAIL incluir a informação: Edital de Seleção 2022 – NOME DO CANDIDATO;
- IV. Documentos necessários para a inscrição (Documentação comprobatória obrigatória) no Processo Seletivo:
- V. Histórico Escolar do aluno, em formato PDF, completo e atualizado (incluindo as reprovações, se houver), com data superior a data de publicação deste Edital (07/07/2022) até o prazo limite de inscrição (15/07/2022)
- VI. Currículo Lattes do aluno atualizado, em formato PDF, diretamente da área restrita da Plataforma Lattes;
- VII. Carta de intenção para a participação no Grupo de Pesquisa



## 5 CRONOGRAMA

FASE DO PROCESSO	DATA
<b>SELETIVO</b>	
Publicação do Edital	07/07/2022
Período de inscrições	07/07/2022 a 15/07/2022
Realização da Entrevista	18 e 19/07/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	20/07/2022
Recursos	21/07/2022 a 22/07/2022
Resultado Final	25/07/2022
Assinatura dos termos de compromisso	28/07/2022

## 6 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por representantes do Conselho Científico do Grupo de Pesquisa, os quais deverão analisar e julgar os candidatos de acordo com os Critérios de Avaliação contidos nesse Edital

Constitui-se como Critérios de Seleção:

- I. Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) - (Peso = 1);
- II. Entrevista (Peso = 4);
- III. Análise da Carta de Intenção (Peso = 1)
- IV. Análise do currículo lattes (Peso=4)
- V. Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:
- VI. Maior pontuação na Entrevista
- VII. Maior pontuação no curriculum
- VIII. Maior idade
- IX. Matrícula ativa em período acadêmico mais avançado no curso, com exceção da condição referida no item 3, inciso IV.

Persistindo o empate após a utilização dos critérios anteriormente citados, proceder-se-á ao sorteio com critério final.

O candidato que não enviar a documentação exigida, nos moldes deste Edital, e/ou **NÃO COMPARECER** a Entrevista, será considerado automaticamente eliminado deste processo seletivo

## 7 DO RESULTADO

A relação dos resultados preliminares e final serão divulgadas na página da GEP do HUJB-UFCG/EBSERH

## 8 DOS RECURSOS

- I. Caso o candidato queira interpor recurso ao resultado, poderá apresentá-lo ao LAMDEC/HUJB, conforme cronograma descrito neste edital;
- II. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho Científico do Grupo de Pesquisa através do e-mail: [lamdec.hujb@ebserh.gov.br](mailto:lamdec.hujb@ebserh.gov.br)
- III. A decisão do Conselho Científico será devidamente fundamentada em caso de indeferimento ou deferimento;



- IV. No ASSUNTO DO E-MAIL incluir a informação: Recurso-2022- NOME DO CANDIDATO;
- V. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos fora dos prazos estipulados nesse Edital.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceitado sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;
- II. Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta;
- III. Não será permitido anexar documentos não relacionados neste Edital ou fora do prazo;
- IV. A efetividade da submissão da Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato porquanto, o LAMDEC/HUIB não se responsabiliza por eventual não recebimento das inscrições por motivos de ordem técnica envolvendo computadores, conexão à internet, falhas na rede, congestionamento de dados, indisponibilidade de sistema, dentre outros;
- V. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer documentação incompleta, incorreta e/ou ilegível ou, ainda, dados comprovadamente inverídicos;
- VI. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Gerência de Ensino e Pesquisa
- VII. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do LaMDEC/HUIB com a concordância da Gerência de Ensino e Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cajazeiras 07 de julho de 2022

---

Wemerson Neves Matias  
Gerente de Ensino e Pesquisa - Substituto